

ATUALIZAÇÕES FEITAS À PORTARIA 3490/2012

(Alterações promovidas pela Portaria nº 214/2013, já atualizadas nos documentos constantes do presente material)

LEGENDA:

Vermelho - texto substituído

Azul - texto incluído

TEXTO DA PORTARIA

1) Foi feita a inclusão do art. 4ºA (Portaria 214/2013), conforme transcrito abaixo:

Art. 4ºA A contagem dos prazos das metas das unidades administrativas será suspensa no período de 01 à 20 de janeiro de 2013, conforme disposto na Resolução nº 53/2012.

ANEXO I

1) Nas metas das turmas recursais cíveis e criminais de São Luis e Imperatriz foi feita a correção abaixo indicada:

SÃO LUÍS	TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	5 e 7
IMPERATRIZ	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL	5 e 7

SÃO LUÍS	TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	6 e 7
IMPERATRIZ	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL	6 e 7

ANEXO II

META 2

Esclarecimentos da Meta

1) No item "Esclarecimentos da Meta" , foi feita a substituição abaixo indicada:

· A meta reflete em indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com o objetivo institucional do CNJ de aprimorar as estatísticas judiciárias, através do Relatório Justiça em Números.

- Considera-se ACERVO INICIAL na meta, todo saldo residual que ingressou ou foi protocolizado na unidade judicial e que não foram baixados até 31 de dezembro de 2012. Incluem-se os processos julgados, processos infracionais, as cartas precatórias, rogatórias, de ordem e outros procedimentos passíveis de solução de mero expediente.
- Considera-se ACERVO FINAL na meta, todo saldo residual que ingressou ou foi protocolizado na unidade judicial e que não foram baixados até o final do período de apuração da GPJ/2013. Incluem-se os processos julgados, processos infracionais, as cartas precatórias, rogatórias e outros procedimentos passíveis de solução de mero expediente.
- A meta reflete em indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com o objetivo institucional do CNJ de aprimorar as estatísticas judiciárias, através do Relatório Justiça em Números.
- Os percentuais diferenciados de cumprimento da meta advêm do reconhecimento de que as unidades judiciais consideradas saneadas já promoveram a diminuição do seu acervo, sendo maior a dificuldade para aumentar o percentual de redução. Para a finalidade desta meta considera-se saneada a unidade com acervo inferior a 150% do volume total de processos distribuídos em 2012.
- Cada unidade deve verificar em qual dos dois critérios se encaixa para saber se deverá reduzir 10% ou 15% do acervo. A relação completa das unidades com os respectivos percentuais encontra-se disponível no endereço <http://www.tjma.jus.br/tj/visualiza/sessao/2/publicacao/401015>.
- Não serão contados na mensuração da meta os processos distribuídos a partir de 01/01/2013. Apenas a baixa dos processos constantes do sistema em 31 de dezembro de 2012 contribui para o cumprimento desta meta.
- Excluem-se dessa meta os processos que tramitam no PROJUDI.
- Considera-se ACERVO INICIAL da meta a totalidade de processos existentes na unidade judicial que não foram baixados até 31 de dezembro de 2012. Incluem-se os processos julgados, as cartas precatórias, rogatórias, de ordem e outros procedimentos passíveis de solução de mero expediente.
- Considera-se ACERVO FINAL todo saldo residual do ACERVO INICIAL, resultado dos processos que não foram baixados até o final do período de apuração da GPJ/2013. Incluem-se os processos julgados, as cartas precatórias, rogatórias e outros procedimentos passíveis de solução de mero expediente. Para o estabelecimento do ACERVO FINAL não serão contabilizados os processos distribuídos no ano de 2013.

2) No item "Critério de Cumprimento" , foi feita a substituição abaixo indicada:

O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(Acervo\ Final\ (AF) - Acervo\ Inicial\ (AI)) / 100 \geq 15\%$, em que AF se refere aos valores lançados até o último dia de apuração da GPJ/2013 e AI se refere aos valores lançados até o dia 31/12/2012.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 15%, ou seja, se o acervo final corresponder à menos 15% do acervo inicial ao final do período de apuração.

Nas unidades com meta de redução de 15% do acervo o grau de cumprimento será dado pela fórmula $[1 - (\text{Acervo Final (AF)} / \text{Acervo Inicial (AI)}) \times 100] \geq 15$.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 15%, ou seja, se o acervo final corresponder à menos 15% do acervo inicial ao final do período de apuração.

Nas unidades com meta de redução de 10% do acervo o grau de cumprimento será dado pela fórmula $[1 - (\text{Acervo Final (AF)} / \text{Acervo Inicial (AI)}) \times 100] \geq 10$,

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 10%, ou seja, se o acervo final corresponder à menos 10% do acervo inicial ao final do período de apuração.

META 5

1) No item "Esclarecimentos da Meta" , foi feito o acréscimo abaixo indicado:

Esclarecimentos da Meta

· A meta reflete em indicadores dos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA que consiste em promover a efetividade no cumprimento das decisões judiciais e garantir agilidade nos trâmites judiciais e administrativos.

· Cada unidade deve verificar em qual dos dois critérios se encaixa para saber se deverá reduzir 80% ou 100% dos processos paralisados. As unidades de Execução Penal e de Tribunal do Júri deverão cumprir o segundo critério (100%). As demais unidades deverão cumprir o primeiro critério (80%).

· Considera-se PARALISADOS, todas as ações distribuídas (processos não julgados, julgados, processos infracionais, cartas precatórias, rogatórias, de ordem e outros procedimentos passíveis de solução de mero expediente) que possuem última movimentação há mais de 100 dias nos sistemas informatizados do TJ/MA¹.

2) No item "Critério de Cumprimento" , foi feita a substituição abaixo indicada:

O grau de cumprimento será dado pela fórmula $(\text{PMPF100} - \text{PMPI100}) / \text{PMPI100} \geq 80\%$, em que:

PMPF100: Somatório de Movimentações Paralisadas há mais de 100 dias no final do período de apuração.

PMPI100: Somatório de Movimentações Paralisadas há mais de 100 dias no acervo de 31/12/2012.

A meta estará cumprida se no final do período de apuração, o total de processos paralisados na Secretaria Judicial seja 80% menor que o total de processos paralisados em 31/12/2012.

Nas unidades com meta de 80% o grau de cumprimento será dado pela fórmula $(PMPF100 - PMP1100) / PMP1100 \geq 80\%$.

em que:

PMPF100: Somatório de Movimentações Paralisadas há mais de 100 dias no final do período de apuração.

PMP1100: Somatório de Movimentações Paralisadas há mais de 100 dias no acervo de 31/12/2012.

A meta estará cumprida se no final do período de apuração, o total de processos paralisados na Secretaria Judicial seja 80% menor que o total de processos paralisados em 31/12/2012, conforme o caso.

Nas unidades com meta de 100% o grau de cumprimento será dado pela fórmula $(PMPF100 - PMP1100) / PMP1100 \geq 100\%$

em que:

PMPF100: Somatório de Movimentações Paralisadas há mais de 100 dias no final do período de apuração.

PMP1100: Somatório de Movimentações Paralisadas há mais de 100 dias no acervo de 31/12/2012.

A meta estará cumprida se no final do período de apuração, o total de processos paralisados na Secretaria Judicial seja 100% menor que o total de processos paralisados em 31/12/2012, conforme o caso.

META 8

Esclarecimentos da Meta

1) No item "Esclarecimentos da Meta" , foi feito o acréscimo abaixo indicado:

- Meta alinhada com o objetivo estratégico do CNJ (Meta 1 de 2013) e com o indicador do Objetivo Estratégico nº 04 do TJ/MA.
- Para fins da GPJ, consideram-se procedimentos todos os pedidos passíveis das decisões elencadas no glossário definido abaixo.
- Consideram-se DISTRIBUÍDOS os movimentos computáveis nos sistemas informatizados do Tribunal, sendo: todas as classes processuais criminais, incluindo processos e procedimentos.

META 10

Esclarecimentos da Meta

1) No item "Esclarecimentos da Meta" , foram feitos os acréscimos abaixo indicados:

Esclarecimentos da meta

- A meta reflete em indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com o objetivo institucional do CNJ de aprimorar as estatísticas judiciárias, através do Relatório Justiça em Números.

- Contam para essa meta apenas os processos que tramitam no PROJUDI.
- Considera-se ACERVO INICIAL na meta, Total de “Processos Ativos” em 31/12/2012 menos os Processos “Suspensos Com Prazo”, “Suspensos Sem Prazo” e “Em Turmas Recursais”, disponíveis no sistema PROJUDI.
- Considera-se ACERVO FINAL na meta, Total de “Processos Ativos” no final do período de apuração menos os Processos “Suspensos Com Prazo”, “Suspensos Sem Prazo” e “Em Turmas Recursais”, disponíveis no sistema PROJUDI.

Por BAIXADOS, consideram-se os seguintes movimentos computáveis:

Código	Movimento
861	Processo Arquivado
246	Arquivado Definitivamente
245	Arquivado Provisoriamente
869	Entrega Definitiva dos Autos a {nome_da_parte}
22	Baixa Definitiva
123	Remetidos os Autos - Motivo_da_remissa Destinos: Arquivo Geral Corregedoria da Polícia Corregedoria de Justiça Delegacia Juiz Deprecante Outras comarcas Outros Tribunais Tribunal de Justiça

ANEXO III

1) Nas metas da Diretoria Financeira e Divisão de Análise de Faturas foram feitas as substituições abaixo indicadas:

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE		Índice de agilidade no processamento do pedido	Atender 93,9% dos pedidos no prazo de 5 dias úteis
COORDENADORIA DE PAGAMENTO	DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	Índice de agilidade no processamento do pedido	Solucionar 90,28% dos pedidos em 10 dias úteis
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO		Índice de agilidade no processamento do pedido	Informar 93,74% da dotação orçamentária em 01 dia útil
COORDENADORIA DE FINANÇAS		Índice de agilidade no processamento do pedido	Efetuar o pagamento de 93,67% das solicitações em 01 dia útil

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE		Índice de agilidade no processamento do pedido	Atender 94% dos pedidos no prazo de 5 dias úteis
COORDENADORIA DE PAGAMENTO	DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	Índice de agilidade no processamento do pedido	Solucionar 90% dos pedidos em 10 dias úteis
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO		Índice de agilidade no processamento do pedido	Informar 93% da dotação orçamentária em 01 dia útil
COORDENADORIA DE FINANÇAS		Índice de agilidade no processamento do pedido	Efetuar o pagamento de 93% das solicitações em 01 dia útil

2) Nas metas da Divisão Médica e Odontológica foram feitas as substituições abaixo indicadas:

DIVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Índice de agilidade na tramitação do processo	Concluir 90% dos processos de saúde no prazo padrão de 3 dias	(total de processos concluídos no prazo padrão/total de pedidos) x100
	Índice de atendimento	Atender 90% dos pacientes agendados	(total de pacientes atendidos/total de pacientes agendados) x100
	Índice de Satisfação do paciente	Obter 90% de aprovação em pesquisa de atendimento ao paciente	(Total de avaliações positivas/ Total de avaliações)x100

DIVISÃO MÉDICA	Índice de agilidade na tramitação do processo	Encaminhar 90% dos atestados e licenças no prazo padrão de 3 dias	(total de atestados e licenças encaminhados no prazo padrão/total atestados e licenças) x100
	Índice de realização de campanhas	Realizar 90% das campanhas de vacinação programadas para o ano	(total de campanhas realizadas /total campanhas programadas) x100
	Informatização do atendimento	Implantação de um sistema de atendimento via prontuário eletrônico	Não se aplica
DIVISÃO ODONTOLÓGICA	Índice de atendimento	Atender 90% dos pacientes agendados	(total de pacientes atendidos/total de pacientes agendados) x100
	Índice de Satisfação do paciente	Obter 90% de aprovação em pesquisa de atendimento ao paciente	(Total de avaliações positivas/ Total de avaliações)x100